

homens livres,
of dar-me alegria
livres
um or
e vulcões
ca na Terra,
quem ama



prémio
literário

afonso
duarte
2009 : 2010

montemor-o-velho



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-VELHO

Pormenor de DUARTE, Afonso – [DEDICATÓRIA] 1956 JUL. [a] responsáveis pela homenagem ao poeta [manuscrito]. 1956. 1 f. integra coleção Afonso Duarte acessível na Biblioteca Municipal Afonso Duarte, Montemor-o-Velho, Portugal.



prémio literário afonso duarte 2009 : 2010

*Câmara Municipal
Montemor-o-Velho*

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, ao instituir o Prémio Literário Afonso Duarte, procura incentivar a produção literária da língua portuguesa, premiando, bianualmente, uma obra inédita.

Para uma melhor avaliação dos trabalhos a concurso, os géneros literários dos mesmos alternarão, respectivamente, entre conto, novela ou romance; ensaio, crónica ou monografia e, por último, poesia. Para este ano, de 2009/2010, optou-se pela **poesia**.

Com este prémio pretende-se, também, homenagear Afonso Duarte, natural da Ereira, que tanto contribuiu para a divulgação da nossa Cultura e que marcou com especial relevância a Literatura Portuguesa.

regulamento

I – O **PRÉMIO LITERÁRIO AFONSO DUARTE**, promovido bianualmente pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, visa incentivar a criação de produção literária da língua portuguesa;

II – O **PRÉMIO LITERÁRIO AFONSO DUARTE** tem um valor individual de 5000,00€, podendo o júri, se assim o entender, atribuir até duas menções honorárias no valor de 1250,00€ cada. No caso de trabalhos de autores com origem no Concelho de Montemor-o-Velho, haverá uma valorização de 20%;

III – O concurso é aberto a trabalhos no género literário de **poesia**, havendo uma total liberdade na escolha do tema;

IV – As obras concorrentes devem ser apresentadas em oito exemplares dactilografados a dois espaços e devidamente numerados, em folha formato A4, com um limite máximo de 120 páginas, sendo obrigatoriamente assinadas com pseudónimo;

V – Os exemplares a concurso, devidamente encapados deverão ser enviados para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com indicação de **PRÉMIO LITERÁRIO AFONSO DUARTE** para: Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, até 30 de Abril de 2010. Os elementos de identificação do autor e da obra devem constar, obrigatoriamente, numa folha A4 inserida em envelope fechado e lacrado dentro do respectivo sobrescrito. No remetente, os concorrentes devem usar somente o pseudónimo e nunca a sua verdadeira identificação.

Nota: Só serão abertos os envelopes de identificação do autor referentes às obras premiadas;

VI – A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho editará a obra a quem for atribuído o **PRÉMIO LITERÁRIO AFONSO DUARTE**;

VII – O júri responsável pela selecção das obras a concurso é constituído por sete elementos; um deles, com o lugar de presidente, este a ser designado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e com a seguinte distribuição individual: um representante da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, um representante da Universidade de Coimbra, um representante da Sociedade Portuguesa de Autores, um representante da Associação Portuguesa de Editores e Livreiros, um representante da Associação Portuguesa de Escritores, e duas individualidades a convidar;

VIII – Os membros do júri e os elementos da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho responsáveis pela organização do concurso não poderão concorrer a este prémio;

IX – O **PRÉMIO LITERÁRIO AFONSO DUARTE** poderá não ser atribuído se o júri entender que as obras apresentadas não reúnam a qualidade exigida;

X – A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho dará conhecimento público da(s) obra(s) e dos autor(es) premiados no dia 8 de Setembro de 2010;

XI – A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não garantirá a devolução dos originais não premiados, devendo estes ser levantados nos 60 dias posteriores à data de atribuição do **PRÉMIO LITERÁRIO AFONSO DUARTE**, após o que serão destruídos;

XII – Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados e decididos pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, não havendo lugar a recurso da decisão proferida.

